



**EMENDA N° / AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020**

Acrescente ao art. 142 a seguinte alínea “f”:

*Art. 142 – (...)*

*f) deverão, uma vez por ano, passar por teste de estanqueidade, devendo o laudo técnico ser apresentado ao Corpo de Bombeiros para respectiva liberação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 18 de setembro de 2020.

Vereador Marcílio Magela de Souza

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1513/2020  
Data: 21/09/2020 - Horário: 14:41  
Legislativo - EM 135/2020